CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 001/96

Anula e Suplementa Dotação.....

Faço saber que a Câmara Municipal de Domingos Martins aprovou e eu, na qualidade de seu Presidente, PROMULGO a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica anulado no vigente orçamento da Câmara Municipal de Domingos Martins, o saldo das seguintes dotações:

000.01010012.001	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA	CÂMARA
3.1.9.1	- Sentenças Judiciárias	400,00
3.1.9.2	- Despesas de Exercícios Anteriores	2.114,80
000.01010013.001	- OBRAS E EQUIPAMENTOS PARA O	LEGISLATIVO
4.1.1.0	- Obras e Instalações	30.000,00
4.2.1.0	- Aquisição de Imóveis	7.123,44
4.2.5.0	- Aquisição de Títulos de Repres. de Capital já Integralizado	1.000,00
000.03080333.002	- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA COM A PREVIDÊNCIA	
3.2.6.5	- Juros de Outras Dívidas	500,00
3.2.6.6	- Encargos de Outras Dívidas	500,00
000.03100532.002	- CONTRIBUIÇÕES A ÓRGÃOS DE	ASSESSORIA
3.2.3.3	- Contribuições Correntes	55,00
000.15824922.003	- CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIARIAS	
3.2.5.3	- Salário Familia	1.000,00

Art. 2º - Suplementar neste mesmo órgão com os recursos da anulação de que trata o artigo anterior, as seguintes dotações:

000.01010012.001	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA	CÂMARA
3.1.1.1	- Pessoal Civil	41.817,09
000.03080333.002	- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA COM A PREVIDÊNCIA	
4.3.5.4	- Outras Amortizações	876,15

Cont.

Continuação.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 16 de setembro de 1996.

ERLI MIGUEL MAYER
PRESIDENTE